



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 022/2015 - CONSU
De 14 de agosto de 2015

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Amapá. Quadriênio - 2015-2019.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o Art. 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, c.c com o Art. 24, Inciso V do Regimento Interno do CONSU e,

Considerando a LEI 9.394/1996, DE 20/DEZEMBRO DE 1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB);

Considerando a LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 (NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal;

Considerando a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 (criação do SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior);

Considerando a PORTARIA Nº 2.051, DE 9 DE JULHO DE 2004- Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004;

Considerando a PORTARIA NORMATIVA Nº 23, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010, que altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC;

Considerando que o PDI da UNIFAP encontra-se expirado desde 2014 e,
O Processo nº 23125.000386/2015-33

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Amapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, em 14 de agosto de 2015.

Prof^a. Dr^a. Eliane Superti
Presidente do CONSU/UNIFAP